



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL Nº 09/2020 – ADEQUAÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

I. RETIFICAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA 01/2020

1. Por recomendações do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e amparado pelas Leis Municipais 4.933/2019 e 5.057/2020, alteram-se as especificações do cargo de Guarda Municipal.

1.1 Altera-se no Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO, conforme segue:

1.1.1 Exclui-se no QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO a distribuição de vagas por sexo, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	Vagas para Sexo Masculino	Vagas para Sexo Feminino	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
01	Guarda Municipal	20 + CR	18	02	40 horas	R\$ 2.500,00

1.1.2 Exclui-se o subitem 1.1.1:

~~1.1.1 Do total das vagas destinadas no concurso, ou que vierem a surgir, 10% (dez por cento) do total serão reservadas para candidatas do sexo feminino e 90% (noventa por cento) para candidatos do sexo masculino.~~

1.2 Altera-se no subitem 1.3 DOS REQUISITOS PARA O CARGO, conforme segue:

1.2.1 Altera-se no subitem 1.3.1, a inciso “V”, referente a idade mínima e máxima para posse no cargo, passando a ser como segue e não como constou:

(...)

V - ter no mínimo, **21 (vinte e um) anos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos, na data final das inscrições ao concurso;**

(...)

1.2.1.1 Consequentemente, alteram-se **todos** os demais itens e subitens do Edital de Abertura 01/2020 que tratam sobre a comprovação da idade máxima, passando para **35 (trinta e cinco) anos** na data final das inscrições ao concurso.

1.2.2 Exclui-se no item que se refere aos REQUISITOS PARA O CARGO, subitem 1.3.1 inciso “XIV” e consequentemente exclui-se no item 13.6 das SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA, inciso “VI”, alínea “b”, conforme segue:

~~XIV — não ostentar tatuagens, em local visível do corpo, que simbolize apologia à violência contra pessoas ou organizações ou contrarie os bons costumes e a moral.~~

VI – Pele e Tecido Celular Subcutâneo:

(...);

~~b) Tatuagem (ns) que expresse (m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentem ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância.~~

1.3 Altera-se no Item 10. FASE II - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), conforme segue:

1.3.1 Exclui-se o subitem 10.2.1:

~~10.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~

~~10.2.1.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação~~

Total de Convocados	Candidatos de Sexo Masculino	Candidatos de Sexo Feminino
200	180	20

1.4 Altera-se no Item 11. FASE III - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL, conforme segue:

1.4.1 Altera-se o subitem 11.2, passando a ser como segue e não como constou:

11.2 Será realizada Avaliação Psicológica e Mental, de caráter eliminatório, para os primeiros 60 candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, ~~de acordo com a ordem de classificação provisória.~~

1.4.2 Exclui-se o subitem 11.2.1, conforme segue:

~~11.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~

~~11.2.1.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.~~

Total de Convocados	Candidatos de Sexo Masculino	Candidatos de Sexo Feminino
60	54	06

1.5 Altera-se no Item 15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL, conforme segue:

1.5.1 Inclui-se no subitem 15.1, conforme segue:

15.1 O candidato considerado apto nas etapas anteriores, deverá frequentar o Curso de Formação de Guarda Municipal, ~~de acordo com regramento estabelecido no Decreto nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).*~~

1.5.2 Exclui-se o subitem 15.2.2, conforme segue:

~~15.2.2 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~

~~15.2.2.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.~~

Total de Convocados	Candidatos de Sexo Masculino	Candidatos de Sexo Feminino
40	36	04

II. REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1. Diante das retificações e adequações feitas por este Edital do concurso em epígrafe, reabre-se o período de inscrições, conforme cronograma abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	27/07 a 24/08/2020
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27 a 29/07/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/08/2020
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 10/08/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	14/08/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	25/08/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	25/08/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	25/08/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	25/08/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	01/09/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	02/09 a 04/09/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	11/09/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	11/09/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	02/10/2020
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	02/10/2020
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	18/10/2020
As demais etapas serão publicadas em edital específico.	

1.1 Os candidatos constantes no Edital nº 08/2020 permanecerão homologados no concurso público em epígrafe, sem a necessidade de realizarem nova inscrição.

III. DEVOLUÇÃO POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA

2. Em razão das alterações no cargo de Guarda Municipal, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até o dia 10/03/2020 e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link “Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Guarda Municipal”, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de **27 a 31/07/2020**.

2.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções citadas a seguir:

a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários e nem contas de terceiros; ou

b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de saque presencial na Tesouraria da sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

2.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **07/08/2020** no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

2.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS.

2.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

2.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no Item 2.

Campo Bom, 27 de julho de 2020.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal